



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 349/PROGRAD, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova Adição Curricular no Curso Química (Licenciatura e Bacharelado) – Integral e Noturno - aplicável às Resoluções nº 89/92-CEPE e 51/09-CEPE.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Resoluções 90/06 e 95/06, aprovadas em 27 de outubro de 2006 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná, e considerando o disposto no processo nº 23075.077686/2019-77,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a adição curricular das seguintes disciplinas reconhecidas pelo Colegiado do Curso de Química – Licenciatura e Bacharelado - Diurno como igualmente válida para integralização curricular:

Disciplina do Curso			Disciplina a ser adicionada no curso		
CM041	Cálculo I	90h	CMA111	Cálculo 1A	90h
CM042	Cálculo II	90h	CMA211	Cálculo 2A	90h
CM043	Cálculo III	60	CMA312	Cálculo 3B	60

Cursos 12E - Licenciatura e Bacharelado em Química (versão 2012); 12B - Bacharelado em Química (versão 1993); 12D - Licenciatura em Química (versão 2012); 104A-Licenciatura em Química-Not (versão 2009)

Parágrafo único - A adição destas disciplinas não implicará em obrigação de sua oferta ao curso de Química - Diurno e Noturno pelo respectivo departamento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor no ano letivo de 2020.

Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra
Pró-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA, PRO REITOR DE GRADUACAO**, em 29/11/2019, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2324326** e o código CRC **353762EF**.